**RESOLUÇÃO, Nº 004/2020**.

Dispõe sobre revisão anual dos Subsídios dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Barbara do Monte Verde.

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **José Carlos de Almeida Lima** promulgar a presente Resolução:

 **Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos do legislativo municipal a correção integral de todos os vencimentos pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, resultando em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) e mais 10% (dez inteiros por cento) a título de ganho real, perfazendo 14,48% (quatorze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2019

 **Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de março de 2020, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Santa Barbara do Monte Verde, 24 de março de 2020.

**José Carlos de Almeida Lima**

Presidente

Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde

**José Roberto de Paula**

Secretário